

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1699 de 25/11/05

DECRETO Nº 11.947/05
de 24 de novembro de 2005

Dispõe sobre alteração do artigo 1º, do Decreto 11.785, de 07 de julho de 2005.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 52736/04,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 11.785, de 07 de julho de 2005, para incluir a gleba remanescente com a área de 45.505,70m² (quarenta e cinco mil quinhentos e cinco metros quadrados e setenta décimos quadrados), destinada ao PROGRAMA HABITACIONAL POPULAR DO MUNICÍPIO, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Área de Terra - parte do imóvel da matrícula nº 79220.
- 02 - PROPRIEDADE: José dos Santos Capelo, José Carlos Neves, Brasil de Barros Porto e Jaime Teixeira Cordeiro.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Barão de Loreto - Jardim Ipê.
- 04 - SITUAÇÃO: A área esta situada entre o sítio Galo Branco (atual residencial Galo Branco, Propriedade de Jaime Teixeira Cordeiro (sucessor de Armando Moreira Righi e S/M Neuza Custódio Righi) matrícula 79788, área remanescente de José dos Santos Capelo, José Carlos Neves, Brasil de Barros Porto e Jaime Teixeira Cordeiro (sucessores de Armando Moreira Righi e S/M Neuza Custódio Righi) matrícula 79220, Prefeitura Municipal (Rua Barão de Loreto), lote 6 da quadra D de Valdomiro Brunelli e Maria Lúcia Molina Brunelli, propriedade de J. W. Froehlich Máquinas e Equipamentos Ltda. e propriedade da Maville Empreendimentos Imobiliário S/A (atual Jardim Itapuã).
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e com vegetação e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia no ponto 50, na confrontação com a propriedade da Maville Empreendimentos Imobiliário Ltda. (atual Jardim Itapuã) e do sítio Galo Branco (atual residencial Galo Branco), e segue rumo SW08°52'52" numa distância de 288,03m (duzentos e oitenta e oito metros e três centímetros) de extensão confrontando com o sítio Galo Branco (atual Residencial Galo Branco) até o ponto 53; desse ponto vira a direita e segue confrontando a propriedade de Jaime Teixeira

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

Cordeiro (sucessor de Armando Moreira Righi e S/M Neuza Custodio Righi) matrícula 79788; deflete à direita e segue com o rumo de 21°40'14"NW e 95,73m (noventa e cinco metros e setenta e três centímetros) de extensão; deflete à esquerda, e segue com o rumo de 24°43'58"NW e 17,54m (dezessete metros e cinquenta e quatro centímetros) de extensão; deflete à esquerda e segue em curva de AC90°00'00", Raio de 9,00m (nove metros) e desenvolvimento de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) de extensão; segue com o rumo de 65°16'02"SW e 29,00m (vinte nove metros) de extensão, confrontando nos últimos quatros segmentos com a propriedade remanescente de José dos Santos Capelo, José Carlos Neves, Brasil de Barros Porto e Jaime Teixeira Cordeiro (sucessores de Armando Moreira Righi e S/M Neuza Custodio Righi) matrícula 79220, deflete à direita e segue por uma distancia de 34,25m (trinta e quatro metros e vinte e cinco centímetros) de extensão confrontando com a Prefeitura Municipal (rua Barão de Loreto), Lote 6 da quadra D de Valdomiro Brunelli e Maria Lúcia Molina Brunelli até o ponto II, segue pelo mesmo córrego, confrontando com a propriedade de J. W. Froehlich Maquinas e Equipamentos Ltda. numa distância de 157,32m (cento e cinquenta e sete metros e trinta e dois centímetros) de extensão ate o ponto 51; ai vira a direita e segue confrontando com Maville Empreendimentos Imobiliários Ltda. (atual Jardim Itapuã), rumo 84°25'20"SE, numa distância de 218,38m (duzentos e dezoito metros e trinta e oito centímetros) de extensão, ate o ponto onde teve inicio estas divisas, fechando o perimetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 45.505,70m² (quarenta e cinco mil quinhentos e cinco metros quadrados e setenta decímetros quadrados).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de novembro de 2005.


Riugi Kojima
Prefeito Municipal em Exercício


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

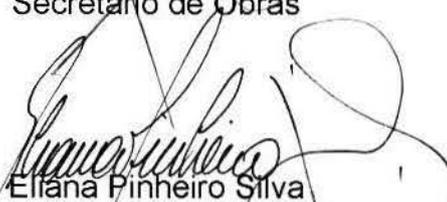

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação


2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano
de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos